

República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Escrivente
Juramentada: ENEIDE CUNICO SCHUAB
Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -37.309-

RUBRICA

del

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns de -----
0,0067474, que corresponde ao Conjunto nº104,
do Tipo "B", localizado no Quarto Pavimento, do Edifício PARK AVENUE, si-
tuado na Rua José Loureiro, nº603, nesta Capital, com a área privativa /
de 44,250m2., área comum de 8,808m2., área total de 53,058m2. =/=/=/
Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno 26/27, oriun-
do da unificação dos lotes nºs.26 e 27, da Planta Cadastral do Rocio,
situada entre as Ruas Barão do Rio Branco e João Negrão, nesta Capital
medindo 25,30m.de frente para à Rua José Loureiro, iniciando do lado
direito de quem da rua olha o imóvel, numa linha de 47,90m., onde con-
fronta com os lotes fiscais nºs.24.000,43.000 e 20.000, aí quebra à es-
querda em ângulo reto e percorre 17,60m., onde confronta com o lote /
fiscal nº14.000, quebra à direita em ângulo reto e percorre 12,10m., /
confrontando ainda com o lote fiscal nº14.000, quebra à esquerda em ân-
gulo reto e percorre 7,70m., onde confronta com o lote fiscal nº13.000
aí quebra à esquerda e percorre a extensão de 60,00m., até encontrar à
Rua José Loureiro, confrontando com o lote fiscal nº27.000, fechando o
perímetro com a área total de 1.305,04m2. Ind.Fiscal nº12.047.049004-9
PROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO IDEAL DO SOLO: AUGUSTO PROLIK, brasileiro, advo-
gado, portador da C.I.nº1959-OAB-PR., inscrito no CPF/MF.sob nº000.810.
009-87, e sua mulher ELOINA ELZA PROLIK, brasileira, do comércio, portado-
ra da C.I.nº463.552-PR., inscrita no CPF/MF.sob nº230.556.669-91, casa-
dos, residentes e domiciliados nesta Capital (proprietários de uma parte
correspondente a 70%); e FAURLIN NAREZI, brasileiro, advogado, portado-
r da C.I.nº208.304-PR., inscrito no CPF/MF.sob nº000.810.609-63, e
sua mulher MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI, brasileira, do lar, portadora
da C.I.nº666.658-PR., casados, residentes e domiciliados nesta Capital /
(proprietários de uma parte correspondente a 30%). **PROPRIETÁRIA DA BEN-
FEITORIA:** CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA., pessoa jurídica de di-
reito privado, com sede nesta Capital, à Rua Mal.Deodoro, nº235, 10º andar
Conjuntos nºs.1004 e 1008, inscrita no CGC/MF.sob nº77.057.925/0001-01
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº24.193 do RG.2 deste Cartório.- O refe-
rido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. =/=/=/
Oficial: *del*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do terreno foram fornecidas pe-
las partes conforme o Provimento nº356/85, da Corregedoria/
Geral da Justiça deste Estado.-

R.1 - 37.309 - TRANSFERÊNCIA: Pren.81.368- Nos termos da Escritura Pú-
blica de Declaração e Quitação, lavrada /
em data de 10 de Maio de 1.988, às fls.020/021, do livro 521-NA, nas
Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA
LTDA., já qualificada, transmitiu a benefetoria existente, ou seja e
(Conjunto nº104 =) objeto desta matrícula, a AUGUSTO PROLIK, s/mulher /
ELOINA ELZA PROLIK, FAURLIN NAREZI e sua mulher MARLENE LUIZA ZANELLA
TO NAREZI, todos já qualificados, em cumprimento a quitação total do /
preço ajustado conforme registro nº01 da matrícula nº24.193 deste Car-
tório. Condições: Não há.- Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé
(AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. **Oficial:** *del*

R.2 - 37.309 - TRANSFERÊNCIA: Pren.81.368- Nos termos da Cópia autenti-
cada da Segunda Alteração de Contrato So-
cial, datada de 29 de Dezembro de 1.987, arquivada na Junta Comercial /
do Estado do Paraná, sob nº393632, em data de 21 de Janeiro de 1.988, cu-
ja cópia fica arquivada neste Cartório, AUGUSTO PROLIK e sua mulher /
ELOINA ELZA PROLIK, ambos já qualificados, transferiram uma parte ideal
correspondente a 70% do imóvel objeto desta matrícula, à PATRIARCA =
Administração e Participações Ltda., CGC/MF.sob nº79.083.697/0001-61,
com sede nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nº51, 16º andar, conjun-
to nº1.604-A. Pelo valor de Cz\$820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruza-
dos) segue no verso *del*

MATRÍCULA Nº
-37.309-

CONTINUAÇÃO
dos), incluído os imóveis das matrículas nºs. 37.306, 37.307, 37.308, 37.310 e 37.311 do Registro Geral deste Cartório, sem condições. =/=/=/=/
Observação: Ficam proprietários do imóvel desta matrícula, Faurllin Narezi e sua mulher, de uma parte correspondente a 30% do imóvel, e Firma Patriarca - Administração e Participações Ltda., de uma parte correspondente a 70% do imóvel. - Custas: Nihil. - O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 20 de Junho de 1.988. Oficial: *Olsewob*

R.3 - 37.309 - DISSOLUCAO DE SOCIEDADE: Pren. 102.765 - Nos termos da Escritura Pública de Dissolução de Sociedade Mercantil e Distrato de Contrato Social, lavrada em data de 30 de Dezembro de 1.991, às fls. 531/548, do livro 559-N, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, PATRIARCA = ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, transferiu uma parte correspondente a 70% (setenta por cento) do imóvel desta matrícula, à ELIANE PROLIK, brasileira, artista plástica, portadora da C.I. nr. 697.070-2-Pr. e do CPF/MF. sob nr. 401.596.639-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mariano Torres, 275, 20º andar, Ap. nr. 201, casada com EDUARDO SCHULMAN, pelo regime de comunhão parcial de bens; e PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI, brasileira, nutricionista, portadora da C.I. nr. 1.222.361-Pr. e do CPF/MF. sob nr. 510.515.759-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bruno Filgueira, nr. 2100, Apt. 102, casada com PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI, pelo regime de comunhão parcial de bens. Pelo valor de Cr\$673.623,80, sem condição. (ITBI. Isento). Observação: Ficam proprietários do imóvel, Faurllin Narezi e s/mulher, de uma parte correspondente a 30%; e Eliane Prolik, s/marido e Patricia Prolik Schuchovski, s/marido, em comum da parte correspondente a 70%. - Custas: Nihil. - O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 05 de Maio de 1.992. /-/-/-/-/-/-/-/-/-/ OFICIAL: *Alfonsina*

R.4 - 37.309- COMPRA E VENDA: Pren. 107.278 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25 de Janeiro de 1.993, às fls. 178/181, do livro 620-NA, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, ELIANE PROLIK, já qualificada, seu marido EDUARDO SCHULMAN, brasileiro, empresário, C.I. nr. 530 885-PR., CPF/MF. sob nr. 358.229.299-15; PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI já qualificada, e seu marido PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI, brasileiro, médico, C.I. nr. 3.190.031-PR., CPF/MF. sob nr. 519.478.039-72; vende ram parte ideal correspondente a 15% (quinze por cento) do imóvel desta matrícula, a FAURLLIN NAREZI, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com a Sra. MARLENE LUIZA ZANELATO NAREZI, já qualificados. Pelo valor de Cr\$32.000.000,00, sem condições. ITBI. NR. 134.363/93. Recolhido sobre Cr\$32.000.021,47. OBSERVAÇÃO: Ficam proprietários do imóvel desta matrícula, Faurllin Narezi e sua mulher, de parte correspondente a 45,0%; Eliane Prolik e seu marido, de parte correspondente a 27,5%; e, Patricia Prolik Schuchovski e seu marido, de parte correspondente a 27,5%. Custas: Nihil. - O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 08 de Fevereiro do ano de 1.993. OFICIAL: *Alfonsina*

R.5 - 37.309- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: Pren. 108.273 - Nos termos da Escritura Pública de Transferência de Bens Imóveis Para Integralização de Capital Social, lavrada em data de 25 de Fevereiro de 1993, às fls. 070/075, do livro 625 -NA, nas Notas do 5º Tabelionato, desta Comarca, ELIANE PROLIK e seu marido EDUARDO SCHULMAN, PATRICIA PROLIK SCHUCHOVSKI e s/marido PLINIO JOSE SCHUCHOVSKI, todos já qualificados, transferiram parte ideal correspondente a 55,00% do imóvel desta matrícula, à SISTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Mal. Deodoro, nr. 51, Conj. nr. SE GUE

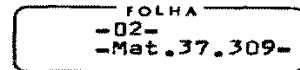
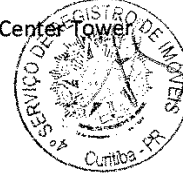


República Federativa do Brasil 4º Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO
1604-A, inscrita no CGC/MF. sob nr. 95.448.775/0001-30. Valor atribuído ao imóvel em Cr\$113.000.000,00. Condições: Não há. ITBI (Dispensado conforme declaração constante da escritura). **OBSERVAÇÃO:** Ficam proprietários do imóvel, SISTER Empreendimentos e Participações Ltda. (parte correspondente de 55,00%); Faurillin Narezi e sua mulher Marlene Luiza Zanellato Narezi (parte correspondente a 45,00%), os quais comparecem na escritura deste registro, na qualidade de intervenientes anuentes (já qualificados). Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 28 de Abril do ano de 1.993. -/-/-/ OFICIAL: *[Assinatura]*

R.6 -37.309- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: Nos termos de documento que fica arquivado neste Ofício (Contrato Social, datado de 02/05/1998), FAURILLIM NAREZI e sua mulher MARLENE LUIZA ZANELLATO NAREZI, já qualificados, transferiram uma parte ideal correspondente a 45% do imóvel descrito nesta matrícula, à FAMAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede e foro nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nr. 497, 16º andar, conjunto nr. 162, inscrita no CGC/MF. sob nr. 01.229.021/0001-46. Pelo valor de R\$14.000,00. Sem Condições. ITBI (Isento do recolhimento). **OBSERVAÇÃO:** Ficam proprietárias do imóvel desta matrícula: SISTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., de parte correspondente a 55%; e, FAMAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., de parte correspondente a 45%. Protocolo 122.533. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 11 de Junho do ano de 1996. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.7-37.309-RETIFICAÇÃO: -Protocolado sob nº 216.660 em 02/07/2009. Nos termos do requerimento datado de 30/06/2009 e Declaração de Inscrição Imobiliária e Indicação Fiscal sob nº 02.511/2009, datada de 30/06/2009, expedida pela P.M.C, aqui arquivados, retifica-se a Indicação Fiscal do Imóvel objeto desta matrícula para: 12.047.049.003-1. Custas: 060(vrc)-R\$6,30. O referido é verdade e dou fé. (aan/jb). Curitiba, 14 de julho de 2009. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.8-37.309-COMPR E VENDA: Protocolado sob nº 220.250, em data de 28/10/2009. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 18/08/2009, às fls. 140/141, do livro 240, no Cartório Distrital da Barrerinha, desta Comarca, SISTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e FAMAPA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificadas, venderam o imóvel descrito nesta matrícula, a **EMERSON CARLOS ZANINI**, brasileiro, despachante aduaneiro, divorciado, portador da CI rg nº 4.981.624-3/PR, inscrito no CPF/MF nº 886.091.709-34, residente e domiciliado na Rua General Aristides Athaide Junior nº 728, apto. 1101, Bigorrião, em Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$6.667,00 já quitados; e o restante no valor de R\$43.333,00, a ser pago em 13 prestações, sendo a primeira no valor de R\$3.325,00 e as demais no valor de 3.334,00, sendo a primeira com vencimento para o dia 17/09/2009 e as demais para o mesmo dia dos meses subsequentes, prestações estas, representadas por Notas Promissórias em igual número, valor e vencimento, emitidas pelo comprador em favor dos vendedores. Fica instituída a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**. ITBI sob nº 36021/2009 (recolhido sobre a quantia de R\$55.200,00). Foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$100,00 conforme guia nº 07035082900077871, aqui arquivada. Conforme consta no título, foram apresentadas as

SIGUE *[Assinatura]*

CONTINUAÇÃO

Certidões Tributos Federais, emitida em 11/08/2009 e 22/07/2009 e a CND/INSS, n°s 736092009-14001011 e 065912009-14001012, emitidas em 30/06/2009 e 28/07/2009. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (AAN/Is). Curitiba, 09 de novembro de 2009.

REGISTRADORA:

Av.9-37.309-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob n° 233.680, em 23/12/2010. Nos termos do requerimento e do termo de quitação, aqui arquivados, cancela-se a Cláusula Resolutiva constante do R.8, face quitação da dívida. Custas: 630(vrc)-R\$66,15. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 04 de janeiro de 2011.

REGISTRADORA:

R.10-37.309-**COMPRA E VENDA**: Protocolado sob n° 262.668 em 10/07/2013. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/08/2012, às fls.193/194, do livro n° 275, no Serviço Distrital da Barreirinha desta Comarca, EMERSON CARLOS ZANINI, já qualificado, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula a GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF 15.077.093/0001-20, com sede na Rua Doutor Vital Brasil n° 692, Estação, em Aracauria-PR. Valor da Compra e Venda: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). CONDIÇÃO: Não há. Declaração de Quitação de ITBI protocolo n° 38761/2012 (recolhido sobre a quantia de R\$94.700,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$100,00, conforme guia n° 12002010200077871, aqui arquivada. Emitida a DOI. Custas: 4312(vrc)-R\$607,99. O referido é verdade e dou fé. (aan/vi). Curitiba, 25 de julho de 2013.

REGISTRADORA:

Av.11-37.309-**ARROLAMENTO**: Protocolado sob n° 276.376 em 01/09/2014. Nos termos do Ofício n° 1289/2014, datado de 25/08/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, desta comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Arrolamento de Bens n° 2649-91.2012.8.16.0002, em que é requerente: LILIAN TAVARES DA SILVA (CPF/MF n° 028.988.229-06) e requerido: EMERSON CARLOS ZANINI (CPF/MF n° 886.091.709-34), averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi arrolado naqueles autos. Custas: 315(VRC)-R\$49,45. O referido é verdade e dou fé. (Ec/Lv). Curitiba, 09 de setembro de 2014.

REGISTRADORA:

AV-12/37.309 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob n° 316.919, em 17/08/2018. Procedê-se a esta averbação conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201808.1708.00580268-IA-850, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.077.093/0001-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo n° 00015751120155090594, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento.

SEGUI



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



RUBRICA

[Assinatura]

FOLHA

03F

Mat./37.309

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR, 22 de agosto de 2018. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***

R-13/37.309 - PENHORA: Protocolado sob nº 322.374, em 21/02/2019. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 04/07/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Andre Doi Antunes, extraído dos autos nº 0018226-73.2016.8.16.0001, oriundo da 8ª Vara Cível de Curitiba-PR, acompanhada do Auto de Penhora, expedido em 19/07/2017, na qual figuram como Exequente **CONDOMINIO EDIFICIO PARK AVENUE**, e como Executado **GDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida no valor de R\$2.615,91. Recolhido o **FUNREJUS**, conforme guia nº 14000000004426169-7, no valor de R\$5,23. Emolumentos: R\$72,95 - 378 (VRC). Curitiba-PR, 01 de março de 2019. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***

AV-14/37.309 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 323.141, em 21/03/2019. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 21/03/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201903.2109.00747978-TA-080, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (GDE)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.077.093/0001-20, averbada no **AV-12** da presente matrícula. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de abril de 2019. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***

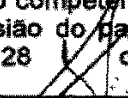
AV-15/37.309 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Protocolado sob nº 335.799, em 07/05/2020. Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 943/2020, expedido em 30/04/2020, por Ordem da MM.ª Juíza de Direito Substituta, Dr.ª Fernanda Maria Zerbeto Assis Monteiro, extraído dos autos nº 2649-91.2012.8.16.0002, oriundo da 3ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arrolamento averbado no **AV-11** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 15, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Os valores devidos a título de Emolumentos serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 15 de maio de 2020. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).***


AV-16/37.309 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 340.005, em 02/10/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 28/09/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202009.2813.01332549-IA-570, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.077.093/0001-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 05802008020075090594, que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 07 de outubro de 2020.



CONTINUAÇÃO

Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***

AV-17/37.309 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 342.813, em 21/12/2020. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 15/12/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202012.1515.01384226-IA-280, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.077.093/0001-20, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00138293420178160001, que tramita na 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000012320R. Curitiba-PR, 28 de dezembro de 2020. Registrador Substituto  (Janes Rodrigues do Nascimento Junior).***

R-18/37.309 - PENHORA: Protocolado sob nº 360.135, em 29/03/2022. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 12/11/2020, por Ordem da MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, Dr.ª Tathiana Yumi Arai Junkes, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0023515-79.2019.8.16.0001, em que figuram como Exequente **CONDOMINIO EDIFICIO PARK AVENUE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.774.510/0001-03, e como Executada **GDE - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.077.093/0001-20, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$15.140,44 (quinze mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos). Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000007944605-7, no valor de R\$30,28. Emolumentos: R\$109,59 - 446 (VRC); Fundep: R\$5,48; ISS: R\$4,38; Selo: R\$5,95. Selo Funarpen: F389V.dMqPL.stGa2-9IkIk.MIK6Y. Curitiba-PR, 12 de abril de 2022. Registrador Substituto  (Rodrigo Varela da Silva).***

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 37.309 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº152.839. Emolumentos: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 FUNDEP: R\$ 0,00. TOTAL R\$0,00.

Curitiba - PR, 13/04/2022.


Fernanda Catenacci Hatschbach
Escrevente Autorizada


Isabella Zambertan Pacheco da Silva
Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F389J.6sqPG.fvYZV-ZcwJf.ejwmW -
Autenticidade do selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

